



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Comissão Eleitoral Central

RETIFICAÇÃO Nº. 001, de 23 de outubro de 2014, DO REGULAMENTO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Brasília, de 21 de outubro de 2014.

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, usando de suas atribuições legais em referência ao Regulamento Eleitoral de 21 de outubro de 2014, RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** As normas do presente Código têm por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de consulta direta para a escolha do (a) Reitor(a) e do(a) Diretor(a) Geral do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília – IFB, atendendo ao que prevê a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, e a Resolução n.º 27, do Conselho Superior, de 21 de outubro de 2014, que deflagra este processo eleitoral, a ser encaminhado ao Ministério da Educação.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** As normas do presente Código têm por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de consulta direta para a escolha do (a) Reitor(a) e do(a) Diretor(a) Geral do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília – IFB, atendendo ao que prevê a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, e a Resolução **n.º 23**, do Conselho Superior, de 21 de outubro de 2014, que deflagra este processo eleitoral, a ser encaminhado ao Ministério da Educação.”

ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS

Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFB

Portaria Nº 1.444, de 22 de Setembro de 2014